



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 101/2024

Cria ponto de mototáxi, nos termos da Lei nº 1.094/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei nº 1.094/2011, que trata da alocação de permissões para mototaxistas no município de Alagoa Grande;

Considerando que é competência do Poder Executivo criar, remanejar e disciplinar a criação de pontos e praças de mototáxi, bem como concessão de permissões;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o ponto de Mototáxi do "Banco Bradesco", a ser instalada na Rua Dr. Francisco Montenegro, s/n, em frente a Agência do Banco Bradesco S/A, com limite máximo de 20 (vinte) concessões;

Parágrafo Único. O cadastro dos interessados será realizado nos termos da Lei nº 1.094/2011, junto à Secretaria da Receita Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alagoa Grande, 24 de dezembro de 2024.


ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura de Alagoa Grande

Antônio da Silva Sobrinho
Prefeito

Carmen Aenetania Marques Pereira
Secretário de Administração

EDIÇÃO
Alicia Lima Cruz de Melo
Secretária Pessoal do Prefeito

